



Autos nº. 0001399-82.2017.8.16.0152/1

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **CARLOS MANSUR ARIDA**, RELATOR DOS AUTOS DO **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0001399-82.2017.8.16.0152/1 - OE**, DA COMARCA DE SANTA MARIANA, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE, **5º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** E, COMO INTERESSADOS, **MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA E ISABEL CRISTINA GONÇALVES**,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0001399-82-2017.8.16.0152/1 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da Comarca de Santa Mariana. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual **intervenção de interessados, especialmente dos legitimados, a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade em face da Lei Complementar nº 1/2012, proveniente do Município de Santa Mariana, que, ao instituir auxílio alimentação em favor dos servidores municipais sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro, teria violado o disposto nos artigos 135, inciso II, da Constituição Estadual, e o artigo 167, inciso II, da Constituição Federal**, conforme o despacho a seguir transcrito: (...) Nos termos do disposto artigo 271-A, e parágrafos, do Regimento caput Interno deste Tribunal de Justiça: (...) b) expeça-se e publique-se edital para dar ampla divulgação à existência da presente arguição de inconstitucionalidade, facultando, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação, a intervenção de interessados, especialmente dos legitimados a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (...) Curitiba. 20 de fevereiro de 2019. DES. CARLOS MANSUR ARIDA Relator".-.-.-.-.-
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (21.02.2019).-.-.-. Eu, Elis Regina Leis Sartori, Chefe de Seção, o fiz extrair.-.-.-.-.-
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciária, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.-.-.-.-.-

Desembargador CARLOS MANSUR ARIDA
Relator